



PORTARIA Nº. 302 DE 02 DE AGOSTO DE 2013.

CEDE SERVIDOR SEM ÔNUS A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CÁCERES - MT.

O Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, de acordo com Termo de Convênio de Cooperação Técnica firmado com o Tribunal Regional Federal de Primeira Região do Poder Judiciário de Cáceres – MT e considerando o disposto no artigo 108, alínea “a” do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais LC 008/1998, resolve baixar a seguinte,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica cedido, sem ônus para os cofres públicos municipais nos termos do Convênio de Cooperação Técnica celebrado com a Justiça Federal, Seção Judiciária de Mato Grosso, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2013, o servidor **WANILDO ZANETE FERRARI**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na função de **MOTORISTA**,

Parágrafo Único – O servidor referido no caput deste artigo irá desempenhar atribuições próprias do órgão a que foi cedido, bem como os proventos dele advindos em forma de ressarcimento via repasse do Órgão Cessionário, conforme Convenio acima mencionado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a portaria n. 290 de 23 de julho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, “Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho” em 02 de agosto de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito Municipal

EMLF/acqb